



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CartPrecCiv 1001138-77.2017.5.02.0302
DEPRECANTE: ALESSANDRO VIRALVAS PEREIRA E OUTROS (1)
DEPRECADO: RIBEIRO NETO COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 95ea593

Destinatário: RIBEIRO NETO COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Certifico e dou fé que, na data de 16/03/2024, em cumprimento ao r. mandado Id supra, dirigi-me à Rua Raimundo Manoel Delgado (antiga Rua Hum), nº 70, apto. 43, Bloco B, Edifício Praia do Una, Mar e Céu, CEP: 11.443-660, Guarujá-SP, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, reavaliei o imóvel sob matrícula nº 39.715, devidamente descrito no Auto de Reavaliação abaixo transcrito. Certifico, mais, que deixei de intimar o representante do executado Ribeiro Neto Comércio de Pneus Ltda-ME, pois este não reside no imóvel. Na ocasião, fui atendido pelos moradores Sr. Renan Junior Tavares da Silva e Sra. Luciana Martino (*com os quais deixei cópia da ordem judicial*), que se apresentaram como locatários do imóvel; intimei, ainda, o síndico do condomínio, Sr. Leonardo de Jesus Pereira, CPF: 405.013.858-19, que se comprometeu a informar nos autos os eventuais débitos condominiais do imóvel reavaliado. Em anexo, consulta de débitos fiscais junto à Municipalidade de Guarujá. Diante do exposto, devolvo o presente e o submeto à apreciação de Vossa Excelência.

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL (transcrição)

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Raimundo Manoel Delgado (antiga Rua Hum), nº 70, apto. 43, Mar e Céu, CEP: 11.443-660, Guarujá-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado Id 95ea593, passado em favor de ALESSANDRO VIRALVAS PEREIRA E OUTROS (1) contra RIBEIRO NETO COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 436.816,05 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos), atualizada até 26/06

/2017, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do seguinte imóvel: Apartamento Duplex nº 43, localizado no 4º e 5º pavimentos do Edifício Praia do Una (Bloco B), situado à Rua Hum nº 70, no Parque da Enseada, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, que assim se descreve: confronta pela frente com o hall de circulação do andar respectivo, pelo lado esquerdo com o recuo lateral da construção, pelo lado direito com o apartamento de final "1" e fundos com o recuo de construção do edifício; possui a área útil de 70,61 m², a área comum de 27,75 m², a área total de 97,36 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4,57582%; cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga individual, indeterminada na garagem coletiva do edifício, localizada no pavimento térreo. Registrado sob a matrícula nº 39.715, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá e cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0428-001-024. Tal imóvel foi por mim reavaliado em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei presente. O referido é verdade e dou fé.

GUARUJÁ, 16 de março de 2024

Fabiano Augusto Realino

Oficial de Justiça Avaliador Federal

GUARUJA/SP, 17 de março de 2024

FABIANO AUGUSTO REALINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FABIANO AUGUSTO REALINO - Juntado em: 17/03/2024 16:47:01 - 022cea7
<https://pje.trt2.jus.br/pje/z/validacao/24031716463733900000339511167?instancia=1>
Número do processo: 1001138-77.2017.5.02.0302
Número do documento: 24031716463733900000339511167